



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.740/88 de 27 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA JOSÉ ROSEVETE GOMES,  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua JOSÉ ROSEVETE \*  
GOMES, uma artéria sem denominação oficial, localizada no  
Bairro do Jatobá, partindo da Rua Santana Ferreira de Lu-  
cena, cruzando com as Ruas Dinamérico Palmeira, José Ger-  
mano, Poeta José Monteiro, Juvino Lustosa, Donato Lócio ,  
com direção ao Açude do Jatobá.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, provi-  
denciará a oposição das Placas Denominativas;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data \*  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
27 de Dezembro de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Meeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=